



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº 008/2007

“Dispõe sobre a atualização das Taxas Municipais, em Reais e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Artigo 1º - Ficam atualizadas as Taxas Municipais em Reais, a partir da presente data obedecendo a seguinte tabela:

- 1) Taxa de Entrada de Requerimento.....R\$17,50
 - 2) Taxa de Análise de Projetos:
 - Residencial.....R\$20,11
 - Comercial.....R\$40,22
 - Industrial.....R\$60,35
 - 3) Taxa de apreensão de gado:
 - a) Equino, bovino, ovino, caprino e outros(por cabeça).....R\$20,11
 - 4) Taxa de estadia de animais apreendidos por dia.....R\$50,15
 - 5) Taxas de Sepultamento.....R\$21,11
 - 6) Concessão de Terreno Perpétuo- Avenida.....R\$85,50
 - 7) Concessão de Terreno Perpétuo-Fora da Avenida.....R\$63,35
 - 8) Expedição de Certidão Negativa ou Similar.....R\$17,50
 - 9) Transporte de terra ou areia:
 - Perímetro Urbano.....R\$16,10
 - Fora do Perímetro Urbano até 5 Km.....R\$20,11
 - Fora do Perímetro Urbano de 06 Km até 25 Km.....R\$27,16
 - 10) Taxas de Licença – Alvará de Funcionamento
- Cont.....fls.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

Fls.....002

- a) Empresas de Grande Porte.....R\$267,56
- b) Empresas de Pequeno Porte.....R\$106,62
- c) Atividades Financeiras.....R\$159,93
- d) Serviços Postais.....R\$159,93
- e) Comercio e Serviços:
 - Grupo I.....R\$64,36
 - Grupo II.....R\$42,24
 - Grupo III.....R\$42,24
 - Grupo IV.....R\$16,10
 - Grupo V.....R\$64,36
- 11) Taxa de Limpeza de Terreno.....R\$0,10 o m2
- 12) Licença para Ambulante por dia.....R\$21,11
- 13) Licença para Ambulante por mês.....R\$105,62
- 14) Carrinhos (Doces, pipocas e cachorro-quente) mensais.....R\$8,50

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 21 de Fevereiro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume